



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

DELIBERAÇÃO CGIRC/ IFS Nº 26, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Gestão Orçamentária e Financeira do IFS.

**A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 11 do Estatuto do IFS, as Resoluções nº 13/2017/CS/IFS e 46/2020/CS/IFS; e considerando a 4ª Reunião Ordinária do CGIRC/IFS em 2022, ocorrida em 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão Orçamentária e Financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Aracaju, 14 de dezembro de 2022.

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Presidente do CGIRC/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## **PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO IFS**

*Diretrizes base*



**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

PORTARIA Nº 2800, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

- Ider de Santana Santos (Presidente) ..... matrícula SIAPE 1111970
- Michel Barbosa de Oliveira ..... matrícula SIAPE 1948447
- Eduardo Carpejani ..... matrícula SIAPE 1571570
- Celso Tavares dos Santos ..... matrícula SIAPE 279144
- Valdemar Alves da Costa Neto ..... matrícula SIAPE 1743872
- Paulo Rege Santos Matos ..... matrícula SIAPE 1842964
- Diego Vieira Leite ..... matrícula SIAPE 2152670



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**SUMÁRIO**

1. Introdução .....	5
2. Papéis e responsabilidades da gestão orçamentária e financeira .....	5
3. Objetivos, indicadores e metas para a gestão orçamentária e financeira.....	7
4. Mapa do fluxo do processo orçamentário organizacional.....	9
5. Indicadores que permitam gerenciar o processo de distribuição orçamentária nos Campi. ....	10
6. O alinhamento da orçamentação com o planejamento estratégico da organização .....	10
7. Previsão de execução orçamentária na PLOA (Planejamento de Gastos) .....	12
8. Revisão e ajustes dos limites da PLOA após a LOA aprovada .....	14
9. Obtenção de recursos através de descentralização e Emendas Parlamentares .....	14
10. Disposições gerais .....	15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## 1. Introdução

O Plano de Gestão Orçamentária e Financeira do IFS trata da distribuição dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual de forma equânime e meritocrática com imparcialidade, igualdade e constância nos atos e decisões e da disseminação de uma nova cultura organizacional focada no desempenho e na eficiência gerencial.

Em consonância com o PPA, a LDO, a LOA, a PNP e o PDI, o Plano apresenta a distribuição do orçamento alinhada aos objetivos estratégicos da Instituição com o devido estabelecimento de critérios claros e que traduzam uma gestão pública eficiente e em constante evolução.

Neste sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe vem buscando disseminar a cultura da governança pública em seus três eixos: liderança, estratégia e controle sendo que este último eixo é o enfoque principal deste plano de gestão orçamentária e financeira que está abordada através dos papéis e responsabilidades, objetivos, indicadores e metas, fluxo do processo, critérios de distribuição, alinhamento entre orçamentação e planejamento estratégico, metas formais de economia financeira e o planejamento de despesas.

## 2. Papéis e responsabilidades da gestão orçamentária e financeira

2.1 - A gestão orçamentária e financeira no IFS será pautada na busca incessante pelo aprimoramento da eficiência, com uma coerente integração entre o que foi planejado e o que será executado, sem perder o alinhamento com o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a LOA (Lei Orçamentária Anual), o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional do IFS) e o PAT (Plano Anual de Trabalho).

2.2 - No planejamento e execução orçamentária e financeira serão observadas principalmente a Lei Nº 4320/1964 e a Lei Complementar Nº 101/2000.

2.3 - A execução orçamentária é definida como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento (receita), enquanto a execução financeira é definida como a utilização dos Recursos financeiros (despesas). Desta forma, temos que Crédito e Recurso são definidos respectivamente como, orçamentário e financeiro.

2.4 - A gestão orçamentária e financeira no IFS deverá estar alinhada com o compromisso em promover a educação profissional, científica, técnica e tecnológica de qualidade através da articulação entre ensino, extensão, pesquisa aplicada e inovação para formação integral dos cidadãos.

2.5 - Na gestão do orçamento temos papéis e responsabilidades definidas, onde a Pró-reitoria de Administração (PROAD) é responsável pela elaboração e consolidação da proposta orçamentária anual do IFS (com base no SIMEC e devido registro no SIOP) e acompanhamento de sua execução. A Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO) é responsável por auxiliar a PROAD no planejamento, gerenciamento, controle, acompanhamento de todas as atividades relacionadas a execução orçamentária da Reitoria e dos Campi e também por realizar relatórios de acompanhamento da situação orçamentária, acompanhar e controlar os créditos oriundos do Tesouro, Convênios, TEDs e finalmente auxiliar a PROAD na elaboração da proposta, definição e desempenho das políticas orçamentárias do IFS.

2.6 - O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) é a Setorial Contábil do IFS tendo a responsabilidade de orientar e normatizar as atividades inerentes à gestão contábil e financeira, elaborando e emitindo os demonstrativos contábeis e financeiros do Instituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

2.7 - A Gestão Orçamentária e Financeira é desenvolvida através da PROAD com o apoio técnico da Assessoria de Planejamento Orçamentário - APO. Essa pró-reitoria atua de maneira sistêmica junto aos campi do Instituto, repassando o montante destinado a cada um e orientando e acompanhando a execução durante cada ano.

Dessa forma, segue abaixo as responsabilidades da Gestão Orçamentária:

- I- Gerenciar todas as atividades de planejamento e controle orçamentário;
- II- Planejar e articular demandas junto às Direções Gerais dos Campi e Pró-Reitorias com a finalidade de atingir as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual;
- III- Planejar, gerenciar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de todas as atividades relacionadas ao planejamento e execução orçamentária da Reitoria e dos Campi;
- IV- Realizar relatórios de acompanhamento da situação orçamentária, subsidiando os Campi e Reitoria;
- V- Acompanhar e controlar os créditos orçamentários oriundos do Tesouro, convênios, e descentralizações de crédito orçamentário;
- VI- Acompanhar os campi no seu respectivo controle orçamentário, promovendo suplementações e supressões de créditos conforme autorização da Pró-Reitoria de Administração;
- VII- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins

2.7.1 - Quanto à gestão financeira, a mesma foca suas diretrizes na execução dos recursos e no controle de custos, tendo também a PROAD como pró-reitoria responsável pelas demandas com o apoio da Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF.

Nesse contexto, segue abaixo as responsabilidades da Gestão Financeira:

- I- Superintender, como setorial contábil, a contabilidade do Instituto, na forma do Decreto 6.976, de 7 de outubro de 2009, artigo 6º, inciso II;
- II- Orientar e normatizar as atividades inerentes à gestão contábil, financeira e à execução orçamentária da despesa, de forma a manter um padrão único no Instituto;
- III- Analisar, acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira do Instituto;
- IV- Produzir e difundir informação sobre a execução orçamentária e às matérias relativas ao orçamento, à contabilidade e às finanças do Instituto;
- V- Orientar sobre a utilização dos sistemas informatizados corporativos do governo federal afetos à sua área de atuação.
- VI- Registrar a conformidade contábil em nível de gestão do IFS.
- VII- Elaborar e emitir os Demonstrativos Contábeis e Financeiros do Instituto.
- VIII- Atuar sistemicamente, orientando os diversos setores afins dos campi.
- IX- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**3. Objetivos, indicadores e metas para a gestão orçamentária e financeira**

- 3.1 - No Instituto Federal de Sergipe, os objetivos, indicadores e metas são definidos através da metodologia do Balanced Scorecard e atendem a quatro perspectivas que são: Orçamentária, Resultados para a sociedade, Processos e Pessoas e Aprendizagem. Neste Plano
- 3.2 especificamente iremos abordar os objetivos, indicadores e metas exclusivamente para a perspectiva orçamentária.

3.2 - Quanto aos objetivos, esses são estabelecidos no Planejamento Estratégico da Instituição incluso do PDI e apresentam intenções estratégicas alicerçadas nas diretrizes do MEC para o quadriênio através do Plano Plurianual, onde a partir disso são estabelecidos indicadores e metas que no interstício de 4 anos buscam ser contemplados.

3.3 - Já quanto à gestão orçamentária, os indicadores estabelecidos têm como princípio a execução de todo o recurso orçamentário que foi planejado e disponibilizado através da matriz CONIF e da LOA. Nesse contexto, a referida matriz ao repassar a verba destinada para cada Instituto da rede, analisa os dados através de diversos indicadores macro (Plataforma Nilo Peçanha - PNP) como a quantidade de alunos presenciais, o crescimento de matrículas, o crescimento da rede dentre outros indicadores que permitem distribuir a verba com uma proporcionalidade de forma meritocrática para os IF.

3.4 - A PLOA é lançada pelo IFS no SIOP com base nos valores apresentados no SIMEC/ORÇAMENTO fornecido pela SPO/MEC.

3.5 - Nesse sentido, segue abaixo os indicadores criados pelo IFS destinados à gestão orçamentária com suas devidas metas para o período de 2023 a 2026 que devem ser alcançadas por todos os campi do Instituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Quadro 3.1 - Gestão Orçamentária e Financeira

OBJETIVOS	INDICADORES	METAS
OE01 - Promover a racionalização dos recursos orçamentários visando a alocação eficiente e eficaz	a) Evolução semestral da despesa corrente liquidada (exceto pessoal)  =(despesa liquidada / despesa empenhada)*100  obs: será considerado o empenho até o intervalo do período medido (despesa que deveria ser efetivamente executada).	70% da despesa empenhada no semestre
	b) Evolução semestral da despesa de investimento  =(despesa liquidada / despesa empenhada)*100  obs: será considerado o empenho até o intervalo do período medido (despesa que deveria ser efetivamente executada).	70% da despesa empenhada no semestre
	c) Evolução do percentual da despesa liquidada em relação à aprovada  = (total da despesa liquidada / despesa aprovada na LOA) * 100	80%
	d) Percentual de execução orçamentária para o exercício  = (despesa empenhada / despesa aprovada na LOA ) * 100	mínimo de 95%
	e) Percentual de execução do orçamento com bolsa direcionado ao ensino, à pesquisa, a extensão e a inovação  = (despesa empenhada com bolsa / valor autorizado pelo OD) * 100	100%
	f) percentual da despesa paga sobre a despesa liquidada  = (despesa paga / despesa liquidada) * 100	100%





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

5. Indicadores que permitam gerenciar o processo de distribuição orçamentária nos Campi.

5.1 - Os indicadores para esta distribuição orçamentária terão como base os mesmos indicadores utilizados na matriz CONIF para distribuição do montante a cada Instituto Federal e servirão de parâmetro para uma distribuição tanto histórica quanto por mérito nos campi do IFS.

5.2- Nesse cenário o processo de distribuição do orçamento por mérito seguirá os critérios abaixo para o quadriênio 2024 - 2027:

Quadro 5.1 - Distribuição Orçamentária planejada para o Quadriênio

INDICADOR / ANOS	ANO 1 2024	ANO 2 2025	ANO 3 2026	ANO 4 2027
Manutenção da Distribuição Histórica	95%	90%	85%	80%
Distribuição por qualidade e eficiência	5%	10%	15%	20%

Quadro 5.2 - Indicadores de Desempenho para distribuição orçamentária por qualidade e eficiência

INDICADOR DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA	*META (média do CONIF)
Eficiência Acadêmica (Evasão x Retenção x Conclusão)	68,50%
Evolução do número de matrículas (média móvel últimos 3 anos)	48,87 %

\* Essas metas serão alteradas anualmente com base nos resultados da Rede CONIF

**Fonte: Plataforma Nilo Peçanha - PNP**

5.3 - Os Gestores de unidade poderão acompanhar o andamento dos indicadores em seus campi através do painel criado pela PROEN constante em seu hot site com o seguinte endereço:

<http://ifs.edu.br/ensino5a/bia/>

6. O alinhamento da orçamentação com o planejamento estratégico da organização

6.1 - O orçamento público é um instrumento que incentiva a estruturação governamental, permitindo a implementação das políticas públicas tanto do ponto de vista político quanto econômico (Abreu & Câmara, 2015). Na década de 1980, em virtude da crise financeira, houve forte pressão internacional sobre o processo orçamentário do Brasil. Assim, os governos passaram a priorizar uma administração mais enxuta, efetiva e eficiente, priorizando uma reforma estatal com base no modelo gerencial (Core, 2007).

6.2 - Essa pressão por melhoria na gestão dos recursos públicos resultou na sua inclusão na carta magna do país que prevê que o planejamento orçamentário deve ser elaborado considerando o disposto na Constituição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Federal de 1988, que evidencia os instrumentos do orçamento público, sendo eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

6.3 - A Constituição Federal de 1988 utilizou os instrumentos do orçamento público com vistas a uniformizar as ações do Estado. Deste modo, os planos e prioridades da administração pública devem ser compatíveis com o disposto no PPA. O PPA deve ser elaborado com base nas metas e objetivos almejados dentro do período de quatro anos.

6.4 - Conjuntamente, a LDO busca abordar as metas e prioridades da administração pública federal, e orientar a elaboração da LOA. A LOA, por sua vez, deve ser elaborada com base no PPA e na LDO, considerando a programação das ações de acordo com as metas e objetivos fixados (BRASIL, 1988).

6.5 - Desse modo, o planejamento orçamentário nas instituições públicas brasileiras deve considerar o aspecto legal e cronológico. A União indica por meio dos instrumentos do orçamento público que deve existir conexão entre a elaboração do orçamento e as metas e objetivos definidos nos órgãos pertencentes à administração pública. Com isso percebe-se uma preocupação legal com a importância do alinhamento entre a visão de médio e longo prazos com a de curto prazo.

6.6 - Dessa forma, o planejamento estratégico do IFS é alicerçado pelos instrumentos acima descritos além da Matriz CONIF e inserido no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

6.7 - Portanto, o alinhamento entre o Planejamento Estratégico e o Orçamentário é embasado nos princípios da Constituição Federal conforme explicitado acima contemplado em uma escala temporal de 4 anos para sua execução. Dessa forma, segue abaixo no Quadro 6.1 o cronograma de elaboração e alinhamento das ferramentas de Gestão Estratégica utilizadas pelo IFS seguindo o princípio da Governança Pública.

Quadro 6.1 - Cronograma de Alinhamento Estratégico

PLANOS	*PERÍODO LEGAL	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
PPA - Plano Plurianual	até 31/08 do 1º ano de mandato				X				
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	até 8 meses antes do final do exercício	X							
LOA - Lei Orçamentária Anual	até 31/08 de cada ano		X						
MATRIZ CONIF			X						
PLQA - Projeto de Lei Orç Anual - IFS				X					
Planejamento de gastos por UG					X	X			
Plano de Prioridades Orçamentárias e licitações						X	X		
Plano Anual de Contratações						X	X		
Planejamento Estratégico com base no PDI						X	X		
PAT - Planejamento Anual de Trabalho							X	X	

\* período legal conforme regulamentação federativa do Brasil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

6.8 - Comprova-se também o alinhamento inicialmente cronológico entre orçamentação e planejamento pela planilha do Planejamento de gastos preenchida pelos campi com despesas essenciais, prioritárias e outras priorizadas através da matriz gut (gravidade x urgência x tendência) e alinhada com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

6.9 - A comissão de prioridades orçamentárias e licitação irá pontuar em reunião específica as solicitações de licitação da reitoria e dos campi com o objetivo de definir a classificação geral, correlacionando a despesa com os objetivos estratégicos institucionais, dessa forma gerando um controle e priorização dos gastos dentro do limite da LOA.

**7. Previsão de execução orçamentária na PLOA (Planejamento de Gastos)**

7.1 - A previsão de recursos é alicerçada por um controle de despesas essenciais monitorado pela Assessoria de Planejamento Orçamentário - APO. Não há proposta orçamentária feita pelo IF mas sim pelo CONIF. Ao IFS cabe a elaboração de um plano de gastos com base na distribuição orçamentária.

7.2 - A PROAD controla e avalia as ações orçamentárias não executadas ou com baixa execução para julgar a oportunidade e conveniência de prosseguir, de cancelar ou de realocar seus recursos por parte dos campi através de monitoramento mensal feito pela Assessoria de Planejamento Orçamentário e divulgada no hotsite da PROAD (<http://www.ifs.edu.br/orcamento-proad>).

7.3 - A Reitoria, na elaboração da Proposta de Distribuição Orçamentária Anual – PLOA, irá respeitar os limites liberados no SIMEC pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MEC. A elaboração da Proposta Orçamentária Anual – PLOA sempre será realizada em exercício financeiro anterior ao da sua execução.

7.4 - A Pró-Reitoria de Administração irá divulgar os limites orçamentários liberados pela SPO/MEC e irá disponibilizar aos campi planilha de planejamento de gastos, conforme ANEXO I o qual servirá para planejar os gastos do próximo exercício e controle da execução .

7.4.1 - Será estabelecido um prazo para que ocorra o preenchimento, considerando o calendário disposto pela SPO/MEC, prestando todo suporte necessário para consolidação das informações.

7.5 Critérios para preenchimento da Planilha de Planejamento de gastos referente a distribuição orçamentária dos campi e reitoria

7.5.1 - O Planejamento de Gastos será elaborado em conjunto entre as Pró Reitorias e Diretorias Gerais dos Campi. Serão realizadas reuniões coordenadas pela Pró-Reitoria de Administração visando a elaboração do planejamento dos gastos para o ano seguinte, em consonância com o orçamento disponibilizado (PLOA).

7.5.2 - No momento da construção do Planejamento de Gastos, cada Pró-Reitoria e Diretorias Gerais dos Campi realizarão as estimativas de despesas, detalhando até o nível de subitem, para o ano seguinte, classificando-as em: Essenciais, Prioritárias ou Demais Despesas, justificando seu alinhamento com os Objetivos Estratégicos constantes no PDI (essa justificativa encontra-se nas DFD's)

7.5.2.1 - Entende-se como Despesas Obrigatórias aquelas indispensáveis para a manutenção do funcionamento institucional, como por exemplo, contratos de terceirização de mão de obra, energia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, manutenção de equipamentos, locação de imóveis, serviços postais, serviços de gerenciamento de frotas, dentre outros.

7.5.2.2 - Entende-se como Despesas Estratégicas aquelas que contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e/ou para as políticas institucionais finalísticas como projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, assistência estudantil, inclusão, etc.

7.5.2.3 - Já as demais despesas são assim classificadas por não se enquadrarem em nenhuma das outras categorias.

7.5.2.4 - As despesas projetadas, excluindo-se as despesas obrigatórias, serão pontuadas na Matriz de Priorização (GUT) pontuadas pelos campi e também pela comissão de prioridades de licitação e orçamento conforme ANEXO I, proporcionando escolha mais criteriosa no processo das aquisições, alinhando-as com o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

7.5.2.5 - Quanto às prioridades de licitação, a Matriz GUT será pontuada primeiramente pela unidade responsável pela demanda por gravidade, urgência e tendência, na sequência os campi irão encaminhar à DLC que irá compilar as prioridades encaminhadas por todos em uma única planilha que em seguida irá apresentá-la para pontuação e decisão da comissão de prioridades de licitação e orçamento.

7.5.2.6 - Aquelas prioridades de licitação que forem comuns para mais de um campus terão como pontuação a média das pontuações desses campi.

7.5.2.7 - No caso de despesas com aquisição de materiais ou contratação de serviços, o cronograma de execução estimado, valor estimado e alinhamento com os objetivos estratégicos deverão estar contidos no Plano Geral de Contratações - PGC.

7.5.3 - A PROAD estabelecerá anualmente data limite para que os campi emitam empenhos referentes às suas contratações e aquisições, prazo este que será de 20 dias anteriores à data limite estabelecida pela SPO/MEC.

7.5.3.1 - No caso da não execução dos saldos orçamentários no prazo previsto acima em portaria emitida pela Reitoria, a Pró-Reitoria de Administração estornará estes saldos orçamentários dos campi para a Reitoria.

7.5.3.2 - A descentralização orçamentária caso aconteça entre os campi do IFS, só poderá ocorrer com autorização expressa da reitoria.

7.5.4 - O acompanhamento da execução das despesas projetadas é de responsabilidade dos Diretores Gerais nos Campi e na Reitoria pela Pró-Reitoria de Administração. Por ser sistêmica, a PROAD fará o monitoramento da execução da despesa no IFS.

7.5.5 - Cada campus deverá fornecer, bimestralmente, planilha de acompanhamento da execução dos contratos continuados à PROAD cujo modelo deverá ser fornecido por esta.

7.5.6 - No caso de despesa urgente e não prevista no planejamento, o responsável (DADM/GADM) deverá reavaliar os contratos estimativos que estejam com saldos orçamentários superiores à média da execução prevista, podendo realizar compensação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

7.5.6.1 - No caso de não haver condições de indicação de anulação de despesa, será necessária a solicitação de acréscimo orçamentário à Reitoria, a qual verificará a disponibilidade orçamentária do exercício, podendo autorizar ou não o pleito.

7.5.7 - A distribuição orçamentária será realizada conforme proposta do orçamento aprovado (através da planilha de execução de gastos), salvo situações relevantes, em que a autoridade máxima do IFS poderá, de forma discricionária, adequar o orçamento a outras despesas, desde que devidamente justificado.

7.6 - Os limites orçamentários gerenciados pela Reitoria, referentes à Expansão, Ensino, Educação à Distância, Pesquisa Aplicada, Inovação e Extensão, Capacitação ou ações equivalentes serão gerenciados pelas Pró-reitorias ligadas diretamente aos temas.

7.7 - Recomenda-se que, na previsão orçamentária para manutenção da Unidade Gestora, seja considerado um percentual de contingenciamento de até 5% do orçamento de custeio, para atendimento de situações imprevisíveis.

7.8 - Até o último dia útil de agosto cada Unidade Gestora deverá fazer a avaliação dos saldos pré empenhados objetivando anular aqueles que não serão executados.

7.9 - A distribuição orçamentária geral das Unidades Gestoras do IFS referente aos itens que demandem novas contratações deve estar articulada com as necessidades previstas no Plano Anual de Prioridades de Licitação.

7.10 - A distribuição orçamentária geral das Unidades Gestoras do IFS, referente aos itens de Tecnologia da Informação e Comunicação, deve estar articulada com as necessidades previstas no PDTIC.

7.11 - A distribuição orçamentária geral das Unidades Gestoras do IFS, referente aos itens de obras, deve estar articulada com as necessidades previstas no Plano Diretor de Infraestrutura.

7.12 - A distribuição orçamentária geral das Unidades Gestoras do IFS, referente à "Ação Orçamentária Capacitação de Servidores Públicos Federais deve ser preferencialmente vinculada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP.

## **8. Revisão e ajustes dos limites da PLOA após a LOA aprovada**

8.1 - A Proposta Orçamentária poderá ser revisada e ajustada conforme a aprovação da LOA, no caso da PLOA ter sofrido alteração no momento de sancionamento da LOA.

8.1.2 - A revisão e os ajustes serão aplicados pela PROAD de forma proporcional no orçamento da reitoria e dos campi.

8.1.3 - Será feito acompanhamento orçamentário via SIOP através de meta física e justificativas sempre nos meses de julho com referência ao 1º semestre e janeiro do ano seguinte com referência ao exercício anterior.

## **9. Obtenção de recursos através de descentralização e Emendas Parlamentares**

9.1 - Termo de execução descentralizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

9.2 - No caso de haver possibilidade de emenda parlamentar que seja submetida à aprovação popular (por votação), a proposta encaminhada pelo IFS será discutida no Colégio de Dirigentes, sendo encaminhada a que for escolhida pela maioria, aumentando as chances de êxito.

**10. Disposições gerais**

10.1 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Deliberação serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração em primeira instância, observada a legislação em vigor, e pela Reitoria, em instância final.

